



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 29 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.888, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 616.360,83.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e o art. 17 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 616.360,83 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	07	07011	1236500082299	319013	Obrigações Patronais: R\$	286.360,83
2)	07	07011	1236100082300	319013	Obrigações Patronais: R\$	330.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.911, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.
Concede novo prazo para a conclusão das obras de construção da lixeira de que trata o Decreto nº 16.223/15.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido novo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste Decreto, para a conclusão das obras de construção da lixeira, de que trata o inciso II do art. 3º do Decreto nº 16.223, de 13 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.912, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 230.202,68.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 230.202,68 (duzentos e trinta mil, duzentos e dois reais e sessenta e oito centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2016, assim discriminada:

Das dotações:					
1)	19	19011	2781100191162	449051	Obras e Instalações: R\$43.959,07
2)	19	19011	2781100191164	449051	Obras e Instalações: R\$11.664,80
3)	19	19011	2781100191166	449051	Obras e Instalações: R\$60.000,00
4)	19	19011	2781300191175	449051	Obras e Instalações: R\$40.000,00
5)	19	19011	2781100191178	449051	Obras e Instalações: R\$30.000,00
6)	19	19011	2781100191179	449051	Obras e Instalações: R\$10.000,00
7)	19	19011	2781200191185	449051	Obras e Instalações: R\$10.000,00
8)	19	19011	2781100202161	335041	Contribuições: R\$ 2.768,46
9)	19	19011	2712200052168	339039	Outros Servs. de Terc. - P.J.: R\$21.810,35

Para a dotação:
1) 19 19011 2781300202169 339039 Outros Servs. de Terc. - P.J.: R\$230.202,68

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 261/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - Prestação de serviços de controle de roedores e escorpiões, dedetização de baratas, pulgas e carrapatos e visitas técnicas em áreas públicas no município objetivando capturar e remover enxames de abelhas, vespas e marimbondos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTES
JNL Controle de Pragas LTDA	01 e 02

Piracicaba, 21 de novembro 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 274/2016

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de impressoras e scanner, durante o exercício de 2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Rodolfo Trevizam Fermino de Oliveira	1

Piracicaba, 16 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 277/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de refeições, durante o exercício de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
SRG ALIMENTOS LTDA - ME	01

Piracicaba, 27 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 281/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de concreto usinado durante o exercício de 2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Concrebase Serviços de Concretagem LTDA	1

Piracicaba, 28 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 285/2016

Objeto: Prestação de serviços de conexão de internet

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Dário José Pereira de Carvalho	1

Piracicaba, 28 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	
Pregão Presencial nº 290/2016	
Objeto: Prestação de serviços especializados para elaboração de Plano Básico de Zoneamento de Ruído (PBZR) e Elaboração de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA)	
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S)	ITENS
Saneproj Ambiental LTDA	01 e 02
Piracicaba, 21 de novembro de 2016.	
GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Pregão Presencial nº 293/2016	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de cestas básicas.	
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S)	ITEM
Nutricesta Comércio de Alimentos LTDA	01
Fracassado	02
Piracicaba, 23 de dezembro 2016.	
GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	
Pregão Presencial nº 295/2016	
Objeto: Prestação de serviços para manutenção de ar comprimido, bomba vácuo, centrais de oxigênio e redes de oxigênio	
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S)	LOTES
Higma Instalações de Gases Eireli	01, 02 e 03
Piracicaba, 15 de dezembro de 2016.	
GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	
Pregão Presencial nº 296/2016	
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em relógios ponto	
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S)	LOTE
Camptécnica Comércio de Relógios de Ponto LTDA	1
Piracicaba, 16 de dezembro de 2016.	
GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	
Pregão Presencial nº 299/2016	
Objeto: Prestação de serviços especializados para Renovação do AVCB nº 82054 do Armazém da Cultura “Maria Dirce de Almeida”	
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S)	ITEM
Impacto Prestação de Serviços LTDA	1
Piracicaba, 02 de dezembro de 2016.	
GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	
Pregão Presencial nº 303/2016	
Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, durante o exercício de 2017	
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S)	LOTES
Comercial Hortifrutigranjeiro Itauba LTDA	01, 02, 03, 04 e 05
Fracassado	06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12
Piracicaba, 27 de dezembro de 2016.	
GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Pregão Presencial nº 312/2016	
Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ares condicionados da Frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.	
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S)	LOTE
TK Serviços e Peças Automotivas Eireli	01
Piracicaba, 16 de dezembro de 2016.	
GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	
Pregão Presencial nº 315/2016	
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha RENAULT, durante o exercício de 2017.	
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S)	ITENS
Arpoador Comércio de Produtos Automotivos Manutenção e Serviços LTDA	01 e 02
Piracicaba, 27 de dezembro de 2016.	
GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	
Pregão Presencial nº 317/2016	
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha CHEVROLET, durante o exercício de 2017.	
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S)	ITENS
Importadora Alvarmar Com. De Peças para Autos LTDA	01 e 02
Piracicaba, 27 de dezembro de 2016.	
GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	
Pregão Presencial nº 325/2016	
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha VOLKSWAGEN, durante o exercício de 2017.	
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S)	ITENS
Penatti & Penatti Peças para Veículos LTDA	01 e 02
Piracicaba, 27 de dezembro de 2016.	
GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
COMUNICADO	
Pregão Eletrônico nº 292/2016	
Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos	
Comunicamos que o referido pregão foi fracassado. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, com alteração no edital, tendo como data de abertura e disputa para o dia 12/01/2017 às 08h e 09 respectivamente.	
O edital já está disponível para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br	
Piracicaba, 28 de dezembro de 2016.	
Maria Angelina Chiquito Alanis Diretora do Departamento de Material e Patrimônio	

Concurso Público nº 7/2014		
A Prefeitura Municipal de Piracicaba em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 7/2014, RESOLVE:		
I – INFORMAR, nos termos do item 14 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 7/2014, o resultado do recurso administrativo interposto contra o resultado da Pesquisa Social – Mandado de Segurança:		
CARGO	RECORRENTE	DELIBERAÇÃO
GCM - MASCULINO	JOÃO NETO FERREIRA DE SOUZA - Mandado de Segurança - Processo Judicial nº 1016049-85.2015.8.26.0451:	INDEFERIDO.

II - INFORMAR que o Relatório do Recurso Administrativo contra o Resultado da Pesquisa Social – Mandado de Segurança com a análise detalhada da deliberação encontra-se à disposição do interessado na sede da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2016.
Prefeitura Municipal de PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO Secretaria Municipal de Finanças	
COMUNICADO	
Interessado: PEDRO MARIM GUIRÃO Protocolo: 192157/2016	
Setor:- 04, Quadra:- 0170, Lote:-0401	
À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Notificação de Regularização do imóvel em tela, informar que: A notificação para o imóvel em questão, encontra se gerada sob nº 198/2013.	
Piracicaba, 20 de Dezembro de 2016	
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO Secretaria Municipal de Finanças	
COMUNICADO	
Interessado: LUIZ ANTONIO MORAIS CARDOSO Protocolo: 162415/2016	

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da matrícula 40247- 2ºCRI. Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 20 de Dezembro de 2016



DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: TETRHA ENG. COM. INSTALAÇÕES ELETR. LTDA
Protocolo: 162429/2016

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da matrícula 7925- 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 20 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: PIRASA PARTICIPAÇÕES S/C LTDA
Protocolo: 162439/2016

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes dos imóveis das matrículas 4615 E 4616- 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 20 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: RICARDO RIBEIRO RODRIGUES
Protocolo: 162381/2016

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da matrícula 64517- 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 20 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ANTONIO PUPPIM
Protocolo: 162413/2016

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da matrícula 36353- 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 20 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ANTONIO PUPPIM
Protocolo: 162388/2016

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da matrícula 37652- 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 20 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: JORGE PREZOTTO
Protocolo: 177323/2015

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes dos imóveis das matrículas 108632 e 108631, do 1ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes das supracitadas matrículas, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 19 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: CBE –CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Protocolo: 175993/2016

Setor:- 04, Quadra:- 0040, Lote:-0525
À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Expediente, vem por meio deste, em relação à solicitação de Certidão de Denominação de rua , informar que: é necessário a apresentação de cópia atualizada da matrícula 95.597 do 2ºCRI para análise do processo.

Piracicaba, 19 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: JOSÉ MILTON BORTOLETTO E OUTROS
Protocolo: 163886/2016

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da matrícula 5193- 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 21 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: MARIA APARECIDA BELLINI DA SILVA
Protocolo: 162378/2016

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da matrícula 38014- 2ºCRI. Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 21 de Dezembro de 2016

COMUNICADO

Interessado: SARA VALERIO MONDONI
Protocolo: 186398/2016

O presente comunicado visa atender uma solicitação de Revisão de Cadastro do Imóvel da matrícula 65821, 2ºCRI.

Verificou-se através de descrições de limites e confrontantes, que o imóvel da matrícula 65821,2ºCRI, possivelmente pertence ao atual cadastro de CPD 1466976 (SETOR 53, QUADRA 0044, LOTE 0913), divergindo das informações contidas na documentação anexa de que o supracitado imóvel pertence ao cadastro de CPD 783602 (SETOR 53, QUADRA 0044, LOTE 0948). Nesta análise, verificou-se que possivelmente o imóvel de CPD 783602 (SETOR 53, QUADRA 0044, LOTE 0948), possivelmente pertence à matrícula 73371, 2ºCRI.

Tendo em vista o acima exposto, para dar prosseguimento, solicitamos a apresentação de todas as matrículas confrontantes aos supracitados imóveis, bem como a apresentação das matrículas 65821, 2ºCRI e 73371, 2ºCRI, ATUALIZADAS e, caso se faça necessário, Levantamento Planimétrico e Croqui informando a localização destas, assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações conforme matrícula, além de croqui de situação(APRESENTARARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO, “DWG”)

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados dentro do prazo de Trinta dias na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico., rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 22 de Dezembro de 2016



DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO Secretaria Municipal de Finanças	MUNICIPIO DE PIRACICABA AVENIDA PROFESSOR BENEDITO DE ANDRADE, 677	MARIA APARECIDA DO AMARAL SANTOS RUA ESCOLASTICA COUTO ARANHA, 220
	MARIANA LOPES DE CAMARGO GARCIA AVENIDA DOIS CORREGOS, 545	ROBISOM NUNES DE FREITAS RUA ANTONIO SAIPP FILHO, 53
NOTIFICAÇÃO	SALOMAO ROCHA RUA JACOB WAGNER, 0	PEDRO JOSIAS BARBOZA RUA ELOY COSTA FILHO, 0
A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal.	JOSE CARLOS DANIEL RUA NATALE DE NEGRÍ, 0	JAIR SALMAZI ESTRADA MUNICIPAL, 0
Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.	LUIZ MIRDEVAL NASTARO RUA UBERABA, 92	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA RUA DAS PRÍMULAS, 0
O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba – SP – 3º andar, apresentando a seguinte documentação:	LUIZ MIRDEVAL NASTARO RUA UBERABA, 98	RODRIGO GUSTINELLI DANELON RUA WILLY WREGÉ, 0
1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência	LUIZ MIRDEVAL NASTARO AVENIDA ORLANDIA, 77	RODRIGO CAPELLO CAMILLI RUA DOS DOURADOS, 0
do levantamento apresentado pela Prefeitura;	ALCIDES DE ALMEIDA SOUZA RUA CARAPICUIBA, 0	FABIANA BRANDAO DE OLIVEIRA RUA DOS DOURADOS, 0
2) Matrícula atualizada do imóvel;	JOSE TERTULO SALES DE BARROS RUA ARACOIABA DA SERRA, 0	VALMIR PINSON AVENIDA DAS ONDAS, 2951
3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;	JOAO ANTONIO BATAGELLO RUA ARACOIABA DA SERRA, 140	NELSON CASTILHO CAMINHO DE SERVIDAO, 0
4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade	LUIZ ALBERTO DONATELI RUA ARAMINA, 0	MUNICIPIO DE PIRACICABA AVENIDA PAULISTA, 0 - MITRA DIOCESANA DE PIRACICABA
5) Cópia de RG e CPF do Proprietário.	ELIEZER ANDRE SILVEIRA LEVY RUA APIAI, 0	JULIANO BORGES BARRA RUA ANTONIO OSWALDO FERRAZ, 157
Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.	HELIO PEREIRA DE SOUZA RUA DOS TUIUIUS, 0	MARCOS ANTONIO MARTIN RUA RAFAEL ALOISI, 422
CONTRIBUINTE	VALDOMIRO ALVES GOMES DA SILVA RUA DOS JOAO DE BARRO, 0	ROSA MARIA MANIERO ARAGON AVENIDA DONA LIDIA, 241
JOAO PACHECO E CHAVES RUA PROF ANTONIO ITALO ZANIN, 334	DIRCEU BORBA RUA ELISEU DANELON, 40	SERGIO FRANCISCO ALLEONI AVENIDA CAPITAO UMBERTO ALDROVANDI, 705
ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO RUA MARCO ANTONIO CORREA ALTAFIM, 99	LUIZ FRANCISCO ALBUQUERQUE DE MIRANDA RUA SAO JUDAS TADEU, 0	JOAO CELESTINO TOSI AVENIDA OSVALDO CRUZ, 83
NATANAEL ALVES FERREIRA RUA FUED HELOU KRAIDE, 112	REGINALDO ALVES ESTEVES RUA DR.JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA, 0	JAIR VITORIO ARTHUR RUA HUMBERTO D ABRONZO, 221
PAULO WANDERLEY PANSIERA TRAVESSA ALMEIDA JUNIOR, 279 CARINA CANCELIERI LIBARDI TRAVESSA ALMEIDA JUNIOR, 287	ANTONIO MESSIAS RAMOS PEREIRA RUA VIRGILIO FURLAN, 0	LUIZ CAPRIOLI RUA DONA ADELINA TARSIA, 923
LUCIANE ROBERTA FISCHER GOMES RUA BARONESA DONA RITA, 266	ANGELA MARIA DA SILVA PINA RUA ANTONIO BACCHI, 0	FRANCISCO CAPRIOLI RUA DONA ADELINA TARSIA, 915
ORIVALDO AUGUSTO FURLAN RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 211	ANTONIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS AVENIDA AGUA BRANCA, 409	EMPRESA MUNIC.DES.HAB.DE PIRACICABA EMDHAP RUA EMILIO BERTOZZI, 1307
JOSE EDUARDO DA SILVEIRA RUA JURANDYR SOUTO, 285	ATOMAT SERVICES INDUSTRIAL LTDA RUA BOROROS, 195 - Salão 1	ANTONIO CARLOS BISPO DE JESUS RUA IRINEU OLIVEIRA DINIZ, 0
ROQUE ALMEIDA SANTANA RUA JOAO TEDESCO, 0	ATOMAT SERVICES INDUSTRIAL LTDA RUA BOROROS, 205 - Salão 2	JOSE APARECIDO MOREIRA RUA ANTONIO JOSE FALCONI, 361
ROLADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.- ME RUA ANTONIO MAZZONETTO, 0	ATOMAT SERVICES INDUSTRIAL LTDA RUA DR.JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA, 575 - Salão 3	JOAO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA RUA JOSE PIRES DE GODOY, 505
REGINALDO LUIZ STELLA RUA ANTONIO FERRAZ DE ARRUDA, 0	ATOMAT SERVICES INDUSTRIAL LTDA RUA DR.JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA, 581	GENI MIGUEL COLAÇO RUA TAIUVA, 0
MAURICIO APARECIDO CAMILLI RUA PORTO ALEGRE, 90	ARMANDO COIMBRA JUNIOR RUA AMADEU MARCHINI, 70	JEFFERSON LUCCA RUA ARGEMIRO FROTA, 110
EMILIO TOLOTTI RUA JOAO DA CUNHA RAPOSO, 17	JOSE RAMOS FERNANDES RUA GUILHERME CESAR DE MATTOS, 930	SILVIO ANTONIO LIBRALAO RUA LUTERO LUIZ, 65
ROGERIO DE ANDRADE RUA DR MANOEL ALEXANDRE TAVARES DE BRITO, 0	VERA LUCIA GUIRADO FRANCO RUA GENERAL CAMARA, 663	EDITE DE JESUS BARBOSA RUA ALFAZEMA, 53
BRASILINA DOS REIS CECCOTTI RUA SANTA CATARINA, 258	GILBERTO RODRIGUES DE MORAIS RUA ANTONIO CARDOSO, 66	OSCARLINO ROSADA RUA SANTO INACIO DE LOIOLA, 70
ELPIDIO CHINAGLIA JUNIOR RUA SANTA CATARINA, 2207	LUIZ ROBERTO MENDES CRUZ RUA IRINEU MILANEZ, 454	ANTONIO SERAFIM TRAVESSA LUIZ FRANCHI, 23
LOURDES MARCELINA CHRISTOFOLETTI ZORZENONI RUA ALEXANDRE HERCULANO, 300	LINALDO GENESIO DA SILVA RUA SAO MARINO, 0	CARLOS ALBERTO SCHIAVON AVENIDA SAO CRISTOVAO, 110
ANTONIO RODRIGUES RUA EÇA DE QUEIROZ, 2993	LINALDO GENESIO DA SILVA RUA SAO MARINO, 0	PEDRELINA FERREIRA DE SOUSA RUA ALTINO ARANTES, 0
FREDERICO MENDES DUTRA RUA EÇA DE QUEIROZ, 0	JOANA MOREIRA DE JESUS ANDRE RUA TIETE, 0	DAVI ELIAS CARVALHO RUA ANGATUBA, 500
RENATO FERNANDES JACOB AVENIDA CARLOS BOTELHO, 877	JOSE MARIA COELHO RUA TIETE, 0	VALDIONISIO FERREIRA DOS SANTOS RUA ARAÇA, 0
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SEMENTINHA LTDA EPP RUA DOUTOR PAULO PINTO, 0	SIVANI MENDES DE CAMARGO RUA CAÇAPAVA, 81	BENEDICTO DE ALMEIDA RUA CAJU, 243
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SEMENTINHA LTDA EPP TRAVESSA DONA EUGENIA, 233	PARECIDA SIMOES MOTA RUA ANTONIA VECCHINE BRUZANTIN, 309	FERNANDO DE MEDEIROS CAETANO RUA THERESINHA BEDUSCHI PETTINELLI, 565
JOSE BIGELLI RUA DOUTOR ALVIM, 2154	APARECIDA SIMOES MOTA RUA ANTONIA VECCHINE BRUZANTIN, 301	ANTONIO CESAR MERENDA RUA EULALIO BARRIOS NOGUEIRA, 271
ROBSON MARCELO DI PIERO RUA DR FRANCISCO DE CASTRO LAGRECA, 0	DANIEL DA SILVA LIMA RUA MAESTRO PETTERMAN, 162	CLAUDIA NETY APARECIDA FURLAN RIBEIRO RUA NOVE DE JULHO, 62
ALFREDO JOSE ROSSETTO JUNIOR RUA SAMUEL NEVES, 2385	JOAO PINHEIRO DOS SANTOS RUA IGUAPE, 14	CLAUDIA NETY APARECIDA FURLAN RIBEIRO RUA NOVE DE JULHO, 66
	DANIEL FERNANDES DO NASCIMENTO RUA FRANCISCO DE ASSIS IGLESIAS, 447	DIRCEU APARECIDO BALTIERI AVENIDA FIORAVANTE CENEDESE, 950
		ANTONIO CARLOS PELIZARI PINTO RUA REGINOPOLIS, 85



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 26/2016

Dispõe sobre os formulários relativos à Declaração de Dados - Microempresa 2017

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se expedir Instrução Normativa para disciplinar a aplicação do regime de MICROEMPRESA no âmbito municipal;

Considerando o que determina os Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, que trata das MICROEMPRESAS;

Considerando o que determina o Decreto Municipal No. 10.725, de 30 de abril de 2004, que regulamenta a Lei nº 5.403/04, que foi consolidada pelos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a utilização do formulário "DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2017" em anexo, Modelo 1, a ser utilizados para as empresas já existentes e para as que vierem a se constituir no decorrer do exercício de 2017, e que desejem obter para o exercício de 2017 os benefícios dos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008.

§ 1º - Nos termos do Artigo 3º do Decreto Municipal No. 10.725, de 30 de abril de 2004, as empresas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes deverão protocolar o requerimento de microempresa impreterivelmente até 31 de Janeiro de 2017.

§ 2º - As empresas que se inscreverem no Cadastro Municipal de Contribuintes a partir de 1º de Novembro de 2016 e que desejarem usufruir o benefício previsto nos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, deverão:

I - requerer o benefício dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do início de sua atividade no Cadastro Mobiliário de Contribuintes;

II - apresentar, até o 10º dia útil de cada mês, comprovante de seu faturamento global, do mês anterior;

III - preencher as demais condições exigidas para a concessão do benefício.

§ 3º - As empresas de que tratam os artigos 7º e 8º da presente instrução normativa serão:

I - Enquadradas, inicialmente, no inciso I do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008;

II - Reenquadradas nos incisos II ou III do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, caso seu faturamento bruto mensal, calculado a partir dos documentos citados no inciso II do art. 6º do presente Decreto, aprese, no trimestre, valor acima de ¼ (um quarto) dos limites mínimos estabelecidos nos incisos I ou II do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008.

III - excluídas do benefício, quando a média calculada no inciso anterior, superar o limite previsto no inciso I do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008.

Art. 2º - O formulário "DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2017" se constitui no único documento hábil para os contribuintes do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza se enquadrarem como microempresa a fim de gozar o benefício fiscal previsto nos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008 e Decreto Municipal No. 10.725, de 30 de abril de 2004.

Art. 3º - Os contribuintes poderão solicitar os formulários através do e-mail "fiscalizacao@piracicaba.sp.gov.br".

Art. 4º - Devidamente preenchida por processamento de dados, a "DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2017" deverá ser entregue no Atendimento da Divisão de Fiscalização, no Térreo 2 do Centro Cívico, localizado na Rua Capitão Antonio Correa Barbosa nº 2233, em 02 (duas) vias, sendo exigido, no ato da entrega, a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia da DIC (Documento Informação Cadastral),

II - Cópia do último Contrato Social registrado JUCESP ou Cartório,

III - Cópia do Cartão de CNPJ emitida no exercício de 2017,

IV - Cópia guias de ISSQN RETENÇÃO NA FONTE e guias ISSQN recolhidas em outros municípios,

V - Procuração do responsável,

§ 1º - O protocolo da inscrição e/ou alteração contratual não substitui a cópia da DIC (Documento Informação Cadastral) para efeitos legais.

§ 2º - O preenchimento incorreto e/ou omissão de informações da Declaração de Dados implicará no indeferimento do requerimento.

§ 3º - Qualquer apensamento de documento após 01 de Fevereiro de 2017, para efeito de deferimento do requerimento deverá ser através de requerimento junto ao protocolo geral.

§ 4º - A Divisão de Fiscalização poderá solicitar ainda a apresentação de outros documentos, utilizados para o preenchimento dos dados da presente declaração.

§ 5º - Qualquer recurso administrativo contra a decisão da Secretaria Municipal de Finanças deverá ser procedido nos termos dos Artigos 445 a 455 da Lei Complementar No. 224/2008 (CTM), que trata do recurso em 1ª. Instância, bem como nos termos dos Artigos 456 a 460 do mesmo diploma legal, em 2ª. Instância, junto ao Conselho de Contribuintes.

Art. 5º - A 2ª via da "DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2017", devidamente protocolada pela Divisão de Fiscalização, será devolvida ao contribuinte como comprovante de entrega, valendo UNICAMENTE como data efetiva da formalização do procedimento a data do PROTOCOLO GERAL da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 6º - A Divisão de Fiscalização apensará ao Processo os seguintes documentos: BIC (Boletim de Informação Cadastral), Extrato da Dívida Ativa, Extrato do Contribuinte, e demais documentos que julgar necessário.

Art. 7º - As empresas que se inscreveram no Cadastro Municipal de Contribuintes com início de atividade entre 1º de Janeiro de 2016 e 31 de Dezembro de 2016, ao requererem o benefício, terão sua receita bruta calculada de forma proporcional ao número de meses em que estiveram em operação nesse período.

Art. 8º - Para análise do disposto no Item II do Artigo 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, que se refere aos débitos inscritos na Dívida Ativa do Município, considera-se a situação fiscal existente na empresa na data de 31 de Janeiro de 2017 para efeitos de deferimento ou indeferimento do enquadramento de microempresa.

Art. 9º - Caberá ao Diretor de Departamento de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, o cumprimento do disposto no § 4º do Artigo 30. do Decreto Municipal No. 5.403, de 30 de Abril de 2004, quanto ao deferimento ou indeferimento do enquadramento de microempresa.

Art. 10 - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 25/2015, de 28 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 22 de Dezembro de 2016

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 26/2016

Dispõe sobre os formulários relativos à Declaração de Dados - Microempresa 2017

ANEXO I – fls. 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2017

Modelo 1

Razão Social		C.N.P.J.		00.000.000/0000-00		Inscrição Estadual		0		Insc.Munic		0			
Documentos		C.N.P.J.		00.000.000/0000-00		Inscrição Estadual		0		CPD		.-			
Endereço		Bairro		CEP		13400-000		Cidade / UF		PIRACICABA / S.P.		Telefone		-	
Atividade		E-Mail		Escritório Contabilidade		Responsável Informações		Telefone		-					

Qd. 02

Nos termos do Decreto Munic. No. 10.725, de 30/04/2004, que regulamentou a Lei Munic. No. 5.403, de 27/04/2004, que foi consolidada pelos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, que dispõe sobre as microempresas no âmbito municipal, e considerando-se que a empresa acima identificada, pessoa jurídica sediada no Município de Piracicaba, cujo faturamento bruto anual, apurado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano calendário anterior, foi igual ou inferior a R\$ 120.000,00, requer a condição de MICROEMPRESA, e apresenta o presente requerimento, acompanhado de "DECLARAÇÃO DE DADOS", nos termos da Instrução Normativa S.F. No.26/2016, declarando ainda que:

- o faturamento bruto da DECLARAÇÃO DE DADOS é a totalidade das receitas operacionais percebidas, sem quaisquer deduções, nem mesmo as promocionais ou aquelas permitidas para cálculo de ISS;	X
- a empresa não está constituída sob a forma de sociedade por ações;	X
- não há na sociedade titular ou sócio que seja pessoa jurídica, ou ainda, pessoa física domiciliada no exterior;	X
- a empresa não participa de capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência desta lei;	X
- nenhum titular ou sócio participa com mais de 5% (cinco por cento) do capital de outra empresa;	X
- a empresa não está enquadrada na alíquota fixa, previstas no parágrafo único do art. 287 da Lei Complementar Municipal No. 224/2008;	X
- a empresa não auferiu, no ano-calendário imediatamente anterior, faturamento bruto superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);	X
- a empresa não possui débitos inscritos como dívida ativa do Município, cuja exigibilidade não esteja suspensa, bem como pendências financeiras em aberto;	X
- a empresa não está omissa no cumprimento de suas obrigações acessórias;	X
- a empresa não está cadastrada no SIMPLES NACIONAL, instituído pela LEI COMPLEMENTAR FEDERAL No. 123, DE 14/12/2006	X
- efetuei o recolhimento do ISSQN, até o último dia útil do mês subsequente ao vencido, através de guias especiais expedidas pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.	X

Qd. 03

A presente declaração devidamente por processamento de dados, deverá ser entregue em duas vias, podendo a fiscalização, no ato da entrega solicitar a apresentação dos documentos utilizados para preenchimento dos dados desta declaração.

Documentos a serem anexados ao requerimento pelo contribuinte: cópia DIC (Documento Informação Cadastral), cópia atualizada do último Contrato Social registrado, cópia cartão CNPJ emitida no exercício de 2017, cópia guias de ISSQN: RETENÇÃO NA FONTE e guias ISSQN recolhidas em outros municípios, procuração do responsável. Documentos a apensar pela Fiscalização Rendas: BIC (Boletim de Informação Cadastral), Extrato do Contribuinte, Extrato da Dívida Ativa

Qd. 04 - USO EXCLUSIVO DA FISCALIZAÇÃO

ISENTO DE TAXA DE EXPEDIENTE

ANEXO I – fls. 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2017

Qd. 05

Receitas Operacionais do Ano Calendário de 2016										
		Receitas de Prestação de Serviço Efetivamente Recolhidas no Município de Piracicaba			Receitas Isentas, Não Tributadas ou Tributadas Outros Municípios		Receitas de Atividades Comerciais e Outras Receitas Operacionais			
		Alíquota	5,0%	Alíquota	2,0%	Retenção Fonte				
M ê s / A n o	JANEIRO / 2016		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	FEVEREIRO / 2016		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	MARÇO / 2016		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	ABRIL / 2016		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	MAIO / 2016		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	JUNHO / 2016		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	JULHO / 2016		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	AGOSTO / 2016		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	SETEMBRO / 2016		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	OUTUBRO / 2016		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	NOVEMBRO / 2016		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	DEZEMBRO / 2016		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Soma			R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Faturamento Bruto						R\$ 0,00	Períodos	12	Média	R\$ 0,00

Qd. 06

Despesas ocorridas no período (1) (X) Janeiro/2016 a Dezembro/2016 ()						01 / 2016 a		12 / 2016	
Aluguel (2):		R\$ 0,00	Materias primas (Industria)		R\$ 0,00	Escritório Contabil		R\$ 0,00	
Energia Elétrica		R\$ 0,00	Mercadorias (Comercio)		R\$ 0,00	Impostos Municipais		R\$ 0,00	
Água		R\$ 0,00	Remuneração do Titular ou sócio		R\$ 0,00	Impostos Estaduais		R\$ 0,00	
Telefone		R\$ 0,00	Salários Empregados		R\$ 0,00	Impostos Federais		R\$ 0,00	
Combustível		R\$ 0,00	Pagto* a autônomos ou avulsos		R\$ 0,00	Encargos Sociais		R\$ 0,00	
Manut. Máquinas e Veículos		R\$ 0,00	Publicidade		R\$ 0,00	Outras despesas		R\$ 0,00	
Outras despesas		R\$ 0,00	Outras despesas		R\$ 0,00	Soma Geral		R\$ 0,00	

Obs.: (1) As empresas abertas após Janeiro/2016 informar períodos disponíveis. (2) Se o imóvel for próprio, informar 1% do seu valor

Qd. 07

ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DOS DADOS FORNECIDOS			
Contribuinte / Procurador		Contador	
Nome / CPF / RG		Nome / CPF / RG	
Telefone		Telefone	
Data e Assinatura		Data e Assinatura	

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 27 / 2016
(Dispõe sobre a atualização das multas constantes da Lei Complementar nº 224/08, Lei Complementar nº 178/06 e Lei Municipal nº 5.925/07 e dá outras providências).

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224/08 – Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal, Lei Complementar Nº 178/2006 – Dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências e Lei Municipal nº 5.925, de 15 de janeiro de 2007 que Dispõe sobre a comercialização de materiais de metal usados no Município de Piracicaba.

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

RESOLVE:

Art. 1º Os valores para lavratura de auto de infração, ficam reajustados, a partir de 01 de Janeiro de 2017, conforme valores e dispositivos mencionados nas tabelas abaixo;

Parágrafo Único. Os valores ora apurados é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida no mês de dezembro de 2015 a Novembro de 2016 no total de 7,39% (Sete vírgula trinta e nove por cento) aos valores aplicados no exercício de 2016.

T A B E L A I – LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2008	
ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2016
21 - § 5º	R\$ 165,65
275 – Inciso I	R\$ 230,77
275 – Inciso II – letra “a”	R\$ 1.153,95
275 – Inciso II – letra “b”	R\$ 346,17
275 – Inciso II – letra “c”	R\$ 230,77
275 – Inciso II – letra “d”	R\$ 23,06
334 – incisos I ao III	R\$ 586,12
334 – inciso IV	R\$ 976,88
334 – inciso V	R\$ 586,12
334 - § 3º	R\$ 3.907,51
335 - § 3º	R\$ 3.907,51
336 – inciso I	R\$ 293,06
336 – inciso II	R\$ 976,88
337	R\$ 1.953,76
338	R\$ 234,44

T A B E L A II – LEI COMPLEMENTAR 178/06	
ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2016
14	R\$ 401,33
22	R\$ 1.021,70
80	R\$ 2.019,78
93	R\$ 2.019,78
93 – Parágrafo Único	R\$ 403,94
135	R\$ 1.211,85
147	R\$ 2.019,78
151	R\$ 4.039,17
224	R\$ 403,94
255	R\$ 61,30
268	R\$ 51,60
281	R\$ 2.019,78
291	R\$ 102,15

Obs. Publicado errata do Art. 281 em 23/02/2016

T A B E L A III – LEI MUNICIPAL Nº 5.925/07	
ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2016
4º	R\$ 2.930,63

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Piracicaba, 23 de dezembro de 2016.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 28 / 2016
(Dispõe sobre a atualização de valores das Taxas Decorrentes do efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa e dá outras providências)

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal) e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 234, de 18 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 289, de 19 de dezembro de 2011 e Lei Complementar 294 de 06 de julho de 2012;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

Considerando, finalmente a edição do Decreto nº 16.897/2016 que “Dispõe sobre a atualização da base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais tributos municipais no exercício de 2017 e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Os Artigos abaixo, constantes da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal) e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 234, de 18 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 289, de 19 de dezembro de 2011 e Lei Complementar 294 de 06 de julho de 2012 passam a ter os seguintes valores para lançamento das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício de Poder de Polícia Administrativa, a partir de 01 de Janeiro de 2017:

Art. 317. Para o funcionamento dos estabelecimentos em horário normal e especial será obedecida, para o recolhimento de tributo, as seguintes tabelas:

HORÁRIO NORMAL PARA FUNCIONAMENTO					
EMPRESA NO RAMO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AGROPECUÁRIA E DEMAIS ATIVIDADE ESTABELECIDADA (COM EXCEÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SIMILARES).	COLUNAS				
	I	II	III	IV	V
	NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E DEMAIS				
	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	DE 0 (ZERO) ATÉ 10 (DEZ) EMPREGADOS	DE 11 (ONZE) ATÉ 50 (CINQUENTA) EMPREGADOS	DE 51 (CINQUENTA E UM) A 100 (CEM) EMPREGADOS	ACIMA DE 100 (CEM) EMPREGADOS
1. Agricultura, aquicultura, florestal, pesca, pecuária (criação, cultivo, produção “sementes e mudas”, apicultura, etc).	R\$ 124,71	R\$ 124,71	R\$ 232,81	R\$ 465,62	R\$ 931,26
2. Indústria (extrativa e de transformação) e / ou comércio e / ou prestação de serviço com incidência de ISS ou não.	R\$ 232,81	R\$ 232,81	R\$ 399,11	R\$ 698,43	R\$ 1.363,62
3. Boate, discoteca, exploração de música ao vivo ou eletrônica, casa de bingo, boliches, salão de carteados, jogos de aposta via internet e similares c/ comércio ou não.	R\$ 566,98	R\$ 566,98	R\$ 992,22	R\$ 1.700,94	R\$ 2.622,28
4. Estabelecimentos que exploram diversões públicas, mediante utilização de equipamentos ou aparelhos, eletrônicos ou não, com ou sem atividade comercial.	R\$ 332,60	R\$ 332,60	R\$ 498,90	R\$ 997,78	R\$ 1.496,67
5. Intermediações Financeiras - posto bancário, agência bancária e similar, clubes de investimento, sociedades de fomento mercantil - factoring e similares.	R\$ 992,22	R\$ 992,22	R\$ 1.417,45	R\$ 2.126,17	R\$ 3.543,62
6. Comércio varejista de derivados de petróleo (Postos de combustíveis automotivos)	R\$ 415,74	R\$ 415,74	R\$ 582,05	R\$ 1.080,93	R\$ 1.662,99
7. PROFISSIONAL AUTÔNOMO E SIMILAR ESTABELECIDO	R\$ 149,66				
8. OUTRAS ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS NAS DEMAIS TABELAS:	Horário Normal (anual)				
I - torre, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de telefonia móvel celular	R\$ 1.496,67				
II - banca de jornal e revista	R\$ 108,10				
III - caixa eletrônico fora de agência e posto bancário	R\$ 425,23				
IV - Empresa estabelecida com funcionamento somente para contato e correspondência	R\$ 116,39				
ATIVIDADES TEMPORÁRIAS (EVENTUAIS)	Coluna a	Coluna b	Coluna c		
9. do ramo comercial e prestação de serviço, exercida em período de até 30 (trinta) dias, exceto feiras itinerantes ou temporárias, bazares ou eventos similares.	01 dia	02 até 10 dias	11 até 30 dias		
I - comércio e prestação de serviço (sempre que houver a comercialização ou prestação do serviço no local).	R\$ 19,70	R\$ 55,55	R\$ 146,92		
II - comercial e prestação de serviço (para a divulgação de produtos, marcas, e similares, sem a comercialização ou prestação de serviço no local).	R\$ 10,73	R\$ 28,66	R\$ 73,44		
10. atividades eventuais do ramo comercial e prestação de serviço, exercida em período de até 30 (trinta) dias, tais como, feiras itinerantes ou temporárias, bazares ou eventos similares:	para o evento	diário	mês		
I - organização de evento em geral, direcionado a área industrial, comercial, prestação de serviço e similares.	R\$ 447,95	-o-	-o-		
II - comercial ou prestação de serviço (para cada participante).	-o-	R\$ 32,24	R\$ 447,95		



11. atividade eventual de divertimento público exercida em período de até 30 (trinta) dias:	Período	- o -	- o -
I - show com música ao vivo, eletrônica e similares.	R\$ 895,92	- o -	- o -
II - parque de diversões e similares	R\$ 358,37	- o -	- o -
III – circo	R\$ 358,37	- o -	- o -
IV - outras atividades não relacionadas na tabela	R\$ 358,37	- o -	- o -

§ 1º Quando o período for diário ou mensal, a taxa de licença para funcionamento em horário especial será lançada com base na tabela abaixo:

Horário especial diário e mensal	Coluna a	Coluna b
	dia	mês
1. tratando-se de horário especial diário ou mensal	R\$ 14,95	R\$ 149,66

Art. 324. A taxa de licença para o comércio e prestação de serviço ambulante e eventual é devida de acordo com a seguinte tabela e nos períodos nela indicados:

1. Produtos variados:			
1.1. Alimentos preparados, bebidas não alcoólicas, produtos hortifrutigranjeiros, flores, produtos do lar, produtos pessoais, produtos de informática, eletrônica, papelaria e similares, acessórios para veículos e demais produtos congêneres ou similares:	Base de cálculo	Período de incidência	Valor da taxa em R\$
a) c/ veículos e similar	Unidade	anual	R\$ 216,41
b) c/ barraca e similar	Unidade	anual	R\$ 216,41
c) c/ carrinho manual e similar	Unidade	anual	R\$ 147,54
d) c/ equipamento carregado junto ao corpo	Unidade	anual	R\$ 88,50

2. Produtos artesanais e prestação de serviço:			
2.1. Produtos artesanais e prestação de serviço:	Base de cálculo	Período de incidência	Valor da taxa em R\$
a) c/ veículos e similar	Unidade	anual	R\$ 147,50
b) c/ barraca e similar	Unidade	anual	R\$ 147,54
c) c/ carrinho manual e similar	Unidade	anual	R\$ 88,50
d) c/ equipamento carregado junto ao corpo	Unidade	anual	R\$ 64,89

3. tabela especial para os dias de festas folclóricas, religiosas e demais eventos:			
3.1. Produto da época, produtos alimentícios, bebidas não alcoólica, prestação de serviços e demais produtos congêneres ou similares.	Base de cálculo	Período de incidência	Valor da taxa em R\$
a) c/ veículos e similar	Unidade	dia	R\$ 29,49
b) c/ barraca e similar	Unidade	dia	R\$ 29,49
c) c/ carrinho manual e similar	Unidade	dia	R\$ 13,75
d) c/ equipamento carregado junto ao corpo	Unidade	dia	R\$ 13,75

Art. 329. A taxa de licença para publicidade é devida de acordo com a seguinte tabela e com períodos nela indicados, passando o valor da obrigação tributária a ser expressa em moeda corrente nacional:

1. Publicidade relativa à atividade exercida no local, afixada na parte externa de estabelecimentos		
1. 1. Modelo do anúncio	Período de Incidência	Valor da taxa em R\$, por unidade
1.1.1. Letreiro, luminoso, placa e outros.	anual	R\$ 118,06

2. Em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, na parte externa - qualquer espécie ou quantidade por veículos.		
2.1. Publicidade para terceiro	Valor da Taxa em R\$	
	Mês	Ano
2.1.1. Escrita	R\$ 29,49	R\$ 118,06
2.1.2. Sonora	R\$ 29,49	R\$ 118,06
2.1.3. Escrita e Sonora	R\$ 59,01	R\$ 236,11

3. Publicidades colocadas em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas, campos de esportes, clubes, associações qualquer que seja o sistema de locação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais por m² ou fração:		
MODELO DE ANUNCIO	Valor da Taxa em R\$ por m2	
3.1. painel próprio para afixação de cartazes murais, conhecidos como outdoor.	R\$ 1,64	R\$ 20,05
3.2. painel automático com duas faces e mudança de cores e mensagens	R\$ 2,70	R\$ 33,03
3.3. painel automático com mais de duas faces e mudança de cores e mensagens	R\$ 3,35	R\$ 40,11
3.4. painel próprio iluminado para veiculação de mensagens conhecidas como back-light e front-light e similares	R\$ 3,35	R\$ 40,11
3.5. placas, painéis, cartazes, tabuletas, faixas, letreiros e similares	R\$ 1,64	R\$ 20,05

4. publicidade distribuída dentro do estabelecimento ou em vias e logradouros públicos	
4.1. folhetos, cartazes ou encartes e assemelhados, milheiro ou fração	valor da taxa em R\$ - por milheiro ou fração
4.1.1. publicidade própria	R\$ 49,16
4.1.2. publicidade para terceiro	R\$ 49,16

5. Publicidade através de equipamentos eletrônicos, visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais:

5.1. Modelo do anúncio	Valor da Taxa em R\$	
	Mês	Ano
5.1.1. publicidade própria	R\$ 5,86	R\$ 59,01
5.1.2. publicidade para terceiro	R\$ 11,78	R\$ 118,06

Art. 333. A Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos é devida de acordo com a seguinte tabela e com períodos nela indicados, passando o valor da obrigação tributária a ser expressa em moeda corrente nacional:

CATEGORIA	PERÍODO	LOCAL		
		REGIÃO 1	REGIÃO 2	REGIÃO 3
a) veículos, equipamentos e similares, utilizados p/ o comércio e prestação de serviço ambulante (por m²):				
a.1) carrinho de mão, mesas, tabuleiros, máquinas, aparelhos e similares.	Ano	R\$ 28,32	R\$ 18,88	R\$ 9,43
a.2) barraca e similar	Ano	R\$ 39,34	R\$ 29,49	R\$ 19,65
a.3) caminhões, automóveis e similares	Ano	R\$ 39,34	R\$ 29,49	R\$ 19,65

b) banca (por m²)				
b.1) para o comércio de jornais, revistas e similar	Ano	R\$ 39,34	R\$ 29,49	R\$ 19,65

c) Quiosque (por m²):				
c.1) Quiosque, para o comércio e prestação de serviços	Ano	R\$ 59,01	R\$ 39,34	R\$ 29,49

d) trailer (por m²):				
d.1) trailer de lanches e similar	Ano	R\$ 59,01	R\$ 39,34	R\$ 29,49

e) mesas e cadeiras em vias e logradouros públicos (por m²):				
e.1) mesas e cadeiras em vias e logradouros públicos	Ano	R\$ 23,59	R\$ 15,72	R\$ 9,79

f) depósito e prestação de serviços (por m²):				
f.1) utilização do passeio público para fins comerciais e prestação de serviços (colocação de mercadorias e equipamentos).	Ano	R\$ 39,34	R\$ 29,49	R\$ 19,65

g) Atividade Eventual e esporádica (por m2)				
g.1) até 01 dia	Período	R\$ 2,33	R\$ 1,76	R\$ 1,35
g.2) de 02 a 15 dias		R\$ 4,91	R\$ 3,90	R\$ 2,91
g.3) de 16 a 30 dias		R\$ 9,79	R\$ 7,45	R\$ 5,48

h) Banco Eletrônico (por m2)				
h.1) caixa eletrônico	Ano	R\$ 59,01	R\$ 39,34	R\$ 29,49

i) Taxi (Veículos)				
i.1) taxi (por unidade)	Ano	R\$ 118,06	R\$ 98,36	R\$ 59,01

j) Camelódromo				
j.1) camelódromo (por m²)	Ano	R\$ 29,49		

k) Feira Livre e Varejão (por m2)				
k.1) feira-livre e varejão	Ano	R\$ 29,49		

l) Feira de Artesanato (por m2)			Mês	R\$ 4,91
l.1) barraca e outros			Ano	R\$ 19,65

m) Parque de Diversões e similar (por m2)			
m.1) até 30 dias	Período	R\$ 1,92	

Art. 341-B. As taxas de que tratam o artigo anterior serão devidas de acordo com a tabela a seguir descrita:

	Taxa de Implantação	Taxa de Operação	Taxa de Monitoramento
	Somente na instalação dos equipamentos	Somente no início da atividade	Anual
operadoras de serviço que se utilizem de estações transmissoras de radiocomunicação, de telefonia móvel ou fixa, fornecedores de terminais de usuário comercializados no Município de Piracicaba e as concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços de energia elétrica, que se enquadrem nos dispositivos da Lei nº 6.814, de 05 de julho de 2.010	R\$ 2.834,90	R\$ 2.834,90	R\$ 4.252,35

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2016.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 29 / 2016
(Dispõe sobre a atualização do ISS fixo para o exercício de 2017 e dá outras providencias)

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal);

Considerando, finalmente a edição do Decreto nº 16.897, de 21 de dezembro de 2016 que “Dispõe sobre a atualização da base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais tributos municipais no exercício de 2017 e dá outras providencias”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado a partir de 01 de janeiro de 2017 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Importâncias Fixas, constante da Tabela anexa ao Art. 287 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal), conforme ANEXO I que fica fazendo parte desta Instrução.
Parágrafo Único. Os valores ora apurados é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida no mês de dezembro de 2015 a Novembro de 2016 no total de 7,39% (Sete vírgula trinta e nove por cento) aos valores aplicados no exercício de 2016.

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2016.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

1		Serviços de Informática e Congeneres	-
	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	1.092,37
	1.02	Programação	1.027,66
	1.03	Processamento de dados e congêneres	1.027,66
	1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos	1.027,66
	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	1.027,66
	1.06	Assessoria e consultoria em informática	1.027,66
	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	1.027,66
	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	1.027,66
2		Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	-
	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	1.092,37
3		Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	-
	3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	1.836,16
	3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	-
	3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	-
	3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	-
4		Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	-
	4.01	Medicina e biomedicina	1.027,66
	4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	-
	4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros, ambulatórios e congêneres	-
	4.04	Instrumentação cirúrgica	-
	4.05	Acupuntura	1.027,66
	4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	Nível Superior 1.027,66
			Nível Médio 673,28
	4.07	Serviços farmacêuticos	1.027,66
	4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	Nível Superior 1.027,66
			Nível Médio 673,28
	4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	1.027,66
	4.10	Nutrição	1.027,66
	4.11	Obstetrícia	1.027,66
	4.12	Odontologia	1.027,66
	4.13	Ortótica	1.027,66

	4.14	Próteses sob encomenda	Nível Superior 1.027,66
			Nível Médio 673,28
	4.15	Psicanálise	1.027,66
	4.16	Psicologia	1.027,66
	4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	-
	4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	-
	4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	-
	4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	-
	4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	-
	4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	-
	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	-
5		Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	-
	5.01	Medicina veterinária e zootecnia	1.027,66
	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, pronto-socorros e congêneres, na área veterinária	-
	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	-
	5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	-
	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	-
	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	-
	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	-
	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	418,34
	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	-
6		Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	-
	6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	418,34
	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	418,34
	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	557,76
	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	-
	6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	-
7		Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	-
	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	1.027,66
	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	-
	7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	-
	7.04	Demolição	697,25
	7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	464,84
	7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	418,34
	7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	418,34
	7.08	Calafetação	418,34
	7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	418,34
	7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	418,34
	7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	418,34
	7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	-
	7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	418,34
	7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres	-
	7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	-
	7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	-
	7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura, urbanismo e paisagismo.	-
	7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	-
	7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	-
	7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	-



8		Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza	-
	8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	557,76
	8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	557,76
9		Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres	-
	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	-
	9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	557,76
	9.03	Guias de turismo	557,76
10		Serviços de intermediação e congêneres	-
	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	557,76
	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	557,76
	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	557,76
	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	557,76
	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou sub-itens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	557,76
	10.06	Agenciamento marítimo	929,71
	10.07	Agenciamento de notícias	929,71
	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	1.162,13
	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	1.027,66
	10.10	Distribuição de bens de terceiros	557,76
11		Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	-
	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	697,25
	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas	325,35
	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	-
	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	-
12		Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	-
	12.01	Espetáculos teatrais	-
	12.02	Exibições cinematográficas	-
	12.03	Espetáculos circenses	-
	12.04	Programas de auditório	-
	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	-
	12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	-
	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	-
	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	-
	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	-
	12.10	Corridas e competições de animais	-
	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	-
	12.12	Execução de música	232,39
	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	-
	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	557,76
	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	557,76
	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	-
	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	557,76
13		Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	-
	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	557,76
	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	499,70
	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	557,76
	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia	-
14		Serviços relativos a bens de terceiros	-
	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	557,76
	14.02	Assistência técnica	557,76
	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	557,76

	14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	557,76
	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer	557,76
	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	557,76
	14.07	Colocação de molduras e congêneres	557,76
	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	-
	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	557,76
	14.10	Tinturaria e lavanderia	557,76
	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	557,76
	14.12	Funilaria e lanternagem	557,76
	14.13	Carpintaria e serralheria	557,76
15		Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito	-
	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	929,71
	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	-
	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	-
	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	-
	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	-
	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	-
	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	-
	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	-
	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	-
	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	-
	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	-
	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	-
	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	-
	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	-
	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	-
	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	-
	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	-
	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	-
16		Serviços de transporte de natureza municipal	-
	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal	557,76

17		Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	-
	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	1.027,66
	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	395,08
	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	1.027,66
	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	-
	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	-
	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	-
	17.08	Franquia (franchising)	557,76
	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	1.092,37
	17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	1.162,13
	17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	1.162,13
	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	1.162,13
	17.13	Leilão e congêneres	557,76
	17.14	Advocacia	1.027,66
	17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	1.027,66
	17.16	Auditoria	1.027,66
	17.17	Análise de Organização e Métodos	1.092,37
	17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	557,76
	17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	Nível Superior 1.027,66
			Nível Médio 637,70
	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	1.027,66
	17.21	Estatística	1.394,59
	17.22	Cobrança em geral	418,34
	17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	557,76
	17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	697,25
18		Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	-
	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	557,76
19		Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	-
	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	209,13
20		Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	-
	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	418,34
	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	427,63
	20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	418,34
21		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	-
	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	650,76

22		Serviços de exploração de rodovia	-
	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	-
23		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	-
	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	929,71
24		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	-
	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	1.394,59
25		Serviços funerários	-
	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	-
	25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	-
	25.03	Planos ou convênio funerários	-
	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	-
26		Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	-
	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	-
27		Serviços de assistência social	-
	27.01	Serviços de assistência social	1.162,13
28		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	-
	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	929,71
29		Serviços de biblioteconomia	-
	29.01	Serviços de biblioteconomia	1.162,13
30		Serviços de biologia, biotecnologia e química	-
	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	1.027,66
31		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	-
	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	929,71
32		Serviços de desenhos técnicos	-
	32.01	Serviços de desenhos técnicos	557,76
33		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	-
	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	929,71
34		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	-
	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	464,84
35		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	-
	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	929,71
36		Serviços de meteorologia	-
	36.01	Serviços de meteorologia	1.162,13
37		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	-
	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	929,71
38		Serviços de museologia	-
	38.01	Serviços de museologia	-
39		Serviços de ourivesaria e lapidação	-
	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	1.162,13
40		Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	-
	40.01	Obras de arte sob encomenda	1.394,59

Piracicaba, 27 de dezembro de 2016.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 184 / 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 26 de Dezembro de 2.016

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO
A.G. VICIANA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.....	24674/2004
AGRO E PET VO CHICO LTDA ME.....	104620/2015
ALEXANDRE ANDRE DE OLIVEIRA ME.....	35836/2010
ANDRE LUIZ NASCIMENTO	65287/2009
BENEDITO ROBERTO BARBOSA ME	149173/2016
C.M.G. PADRON ME.....	6726/2006
ENGEFAC ELETRO-FUNDIÇÃO DE AÇOS ESPECIAIS LTDA	8930/1988
ESTAMPAL ESTAMPARIA DE ALUMINIO LTDA EPP.....	8755/1981
FABIO RODRIGUES MARTINELLI ME	57321/2015
FACCO & BERTO LTDA ME	515/2003
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE SOUSA	123928/2016
GECARAVITTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS LTDA ME	121799/2013
JRG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	200177/2014
KATIA LUCIANE CALIL ME	89361/2014
LEILA TEREZINHA SIMÕES RENSI ME	16153/1993
LUIZ DE MAGALHÃES	10312/1989
M J V LOG TRANSPORTES EIRELI ME	33494/2016
M. PIAZZA & CIA LTDA EPP	7627/1976
MARCELO PORTA CAPELLARI	25595/2001
MARIA APARECIDA BELLATO ALINHAMENTO ME	13029/2003
MARIA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	55214/2015
MESSIAS ANTONIO PEREIRA APOIO ADM. ME	52551/2015
OZONIO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.....	157452/2016
POSTO SÃO FRANCISCO DE PIRACICABA LTDA.....	16924/2002
R B DE SOUZA PADARIA ME.....	26276/2015
R.M.C. FRANCO PT SHOP ME	23699/2009
RESSOLAGEM JARDIM DE PIRACICABA LTDA	16857/1988
RODRIGO ARTHUSO PENTEADO	14247/2000
S P AUGUSTI & AUGUSTI LTDA ME.....	158231/2016
SALATI & GONZALES LTDA ME	26725/2003
SAMIRA CRISTINA DE BARROS FAELIS ME.....	27206/2016
SEBASTIÃO GARCIA DE SOUZA	52034/2014
SERGIO MARIO DARIO ME	10671/2003
SERIMAN ARTE SERIGRAFICA LTDA.....	15631/1977
SERRALHERIA SÃO CARLOS LTDA	4269/1987
VALDEMAR ESPOSTE EPP.....	3872/1999
VILLA PUB CIDADE ALTA LTDA ME	87039/2013
VOTORANTIM CIMENTOS S/A.....	154392/2016

CHAMADA PÚBLICA nº 05/2016

Após análise dos documentos apresentados no processo nº 186.606/16, visando a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas e dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, informamos a HABILITAÇÃO do BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BR-DESCO S/A, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e ITAU UNIBANCO S/A. e a INABILITAÇÃO da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAÚDE DE PIRACICABA E REGIÃO por descumprindo o item 5.3.b. do Edital; e da COOPERATIVA DE CREDITO DOS FORNECEDORES DE CANA, AGROPECUARISTAS E EMPRESÁRIOS DA REGIÃO DE PIRACICABA por descumprindo os itens 5.3.b. e 5.3.d. do Edital.

Publique-se,

Piracicaba, 27 de dezembro de 2016.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2016

PROCESSO Nº 148.843/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20	Unid.	Pneu radial 215/75R-16 (113/11R) selo Inmetro veículo Transit	R\$ 443,00	R\$ 8.860,00
03	16	Unid.	Pneus 225/65R 16 (112/110R) selo Inmetro – Veículo Renault	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00

Itens 01 e 03 – Beto Pneus Ltda Me.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2016

PROCESSO Nº 141.284/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.200.000	Com.	ATENOLOL 25mg.	R\$ 0,0501	R\$ 60.120,00

Item 01 – Capromed Farmacêutica Ltda Me.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2016

PROCESSO Nº 110.913/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	75	PAR	PÁS OU ELETRODOS para desfibrilação externa, adulto, com sensor RCP integrado que informa frequência e profundidade das compressões; compatível com o equipamento marca ZOLL MODELO AED PLUS; resistente à temperatura ambiente de 0 a 50C. Embalado aos pares, em embalagem resistente, de fácil abertura, contendo identificação do fabricante, lote e data de validade do produto.	R\$ 958,00	R\$ 71.850,00
02	33	PAR	PÁS OU ELETRODOS para desfibrilação externa, pediátrico até 8 anos ou 25 KG, com sensor RCP integrado que informa frequência e profundidade das compressões; compatível com o equipamento marca ZOLL MODELO AED PLUS e deverá ser resistente à temperatura ambiente de 0 a 50C. Embalado aos pares, em embalagem resistente, de fácil abertura, contendo identificação do fabricante, lote e data de validade do produto.	R\$1.199,00	R\$ 39.567,00
03	25	PAR	PÁS OU ELETRODOS para desfibrilação externa, adulto, com sensor RCP integrado que informa frequência e profundidade das compressões; compatível com o equipamento marca ZOLL MODELO AED PLUS; resistente à temperatura ambiente de 0 a 50C. Embalado aos pares, em embalagem resistente, de fácil abertura, contendo identificação do fabricante, lote e data de validade do produto.	R\$ 1.600,00	R\$ 40.000,00
04	12	PAR	PÁS OU ELETRODOS para desfibrilação externa, pediátrico até 8 anos ou 25 KG, com sensor RCP integrado que informa frequência e profundidade das compressões; compatível com o equipamento marca ZOLL MODELO AED PLUS e deverá ser resistente à temperatura ambiente de 0 a 50C. Embalado aos pares, em embalagem resistente, de fácil abertura, contendo identificação do fabricante, lote e data de validade do produto.	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

Itens 01, 02, 03 e 04 – Comercial Vitalmed Ltda.



Ter um animal de estimação requer responsabilidade e cuidados com a saúde e o seu bem-estar.



Guarda Responsável
Dicas para cuidar do seu animal corretamente



Todo animal requer cuidado especial com a saúde.



Realização:
www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa Mogi Engenharia Civil Ltda., de que contra ela, está sendo instaurado procedimento para apurar infração contratual, referente ao processo 25646/16 – conc. 01/16.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2016.

Engº Arthur A. A. Ribeiro Neto
Secretario Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2016

Objeto: aquisição de materiais de informatica.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
RMJ Informática Ltda	01
Fracassados	02 a 05.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2016.

Carlos A Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 1.007/2016, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Prestação de serviços de licença e suporte remoto e presencial BRMA e serviços de migração de software.
CONTRATADA: Blockbit Tecnologia Ltda. – CNPJ: 02.423.535/0001-09.
VALOR: R\$ 13.730,40 (Treze mil, setecentos e trinta e reais e quarenta centavos).
PROTOCOLO: 176.408/2016.
REQUISICÃO: 6944/2016.
PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 1.007/2016, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 13.730,40 (Treze mil, setecentos e trinta e reais e quarenta centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME. - CNPJ nº 17.948.362/0001-01 (SEMOB/SEMDES)
Contrato nº 28.803/2015-1/0
Proc. Admin.: nº 28.803/2015.
Licitação: Tomada de Preços nº 06/2015.
Objeto: Execução de obras para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Bairro Santa Terezinha/Vila Industrial, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 429.280,72 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.
Data: 22/05/2015.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditamento: nº 28.803/2015-1/5.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 26/12/2016.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. – CNPJ nº 02.487.442/0001-30 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 710/2016.
Proc. Admin.: nº 200.055/2015.
Licitação: Concorrência nº 30/2015.
Objeto: Execução de obras do corredor Paulicéia / 31 de Março, envolvendo pavimentação, drenagem e sinalização viária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 3.839.287,13 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e treze centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 01/06/2016.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditamento: nº 710/2016-1.
Prazo: 60 (noventa) dias.
Data: 07/12/2016.

Contratada: FIRST MEDICAL SERVICE EIRELI - EPP. – CNPJ nº 02.629.588/0001-72 (SAÚDE)
Contrato nº 1615/2016.
Proc. Admin.: nº 128.443/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 265/2016.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos médicos.
Valor: R\$ 1.915,00 (um mil e novecentos e quinze reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 28/12/2016.

Contratada: GIOVANA CRISTINA VENTURA - ME – CNPJ nº 06.877.842/0001-02 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1616/2016.
Proc. Admin.: nº 83.939/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 163/2016.
Objeto: Prestação de serviços de reparos em painéis de pressão, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Valor: R\$ 17.954,10 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/12/2016.

Contratada: COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 47.076.336/0001-00 (SEDEMA)
Contrato nº 1612/2016.
Proc. Admin.: nº 146.104/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 281/2016.
Objeto: Aquisição de blocos de concreto de vedação.
Valor: R\$ 3.760,00 (Três mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 28/12/2016.

Contratada: COMERCIAL SOGEMEC MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP – CNPJ nº 54.401.856/0001-06 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1608/2016.
Proc. Admin.: nº 128.977/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 249/2016.
Objeto: Aquisição de cadeiras.
Valor: R\$ 11.475,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 28/12/2016.

Contratada: FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA - ME – CNPJ nº 23.871.309/0001-52 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1610/2016.
Proc. Admin.: nº 128.977/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 249/2016.
Objeto: Aquisição de cadeiras.
Valor: R\$ 759,90 (Setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 28/12/2016.

Termo de Concessão – Concessionária: ROSÉLIS GOMES DE OLIVEIRA TOLEDO – CPF: 964.317.418-20 (SEDEMA)
Contrato nº 1614/2016.
Proc. Admin.: nº 80.522/2016.
Licitação: Edital de Concorrência nº 35/2016.
Objeto: concessão de uso, a título oneroso, do terreno correspondente ao ITEM – 08, LOTE 869, QUADRA 11 do Cemitério Público Municipal – “Cemitério da Saudade”.
Valor: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).
Prazo: indeterminado.
Data: 28/12/2016.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 77.219/2012.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em ocorrência envolvendo servidores públicos municipais, lotados no Centro de Controle de Zoonoses, conforme Ofício nº 589/2011.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 76.296/2013.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento na UPA Nestor Longatto, no dia 18/03/2013, conforme Protocolo SEMS nº 48.107/2013.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 76.290/2013.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na UPA Nestor Longatto, conforme Ofício SEMS nº 331/2013.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 282ª sessão realizada na data de 21/11/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 151.424/2013
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Nobre Engenharia e Construções Ltda
ASSUNTO: ISSQN
CONSELHEIRO RELATOR: RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes)
Recurso de Ofício

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

Trata-se o presente processo de discussão acerca de Auto de Infração e Lançamento de ISSQN retenção em virtude de aquisição de serviços de terceiros. Houve pedido de revisão por parte do Contribuinte, aduzindo que parte dos serviços discutidos foram tomados fora do Município, lá sendo recolhido o respectivo ISS, conforme documentos juntado. Não há motivos para a revisão do julgado administrativo de 1ª instância, isso porque houve o acatamento parcial das argumentações. A confrontação de informações trazidas em manifestação foi observada pela fiscalização na revisão do auto de infração e lançamento. Vota o relator pelo indeferimento do recurso de ofício. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 151.424/2013
RECORRIDO: Nobre Engenharia e Construções Ltda
Rua Antonio Sergio Vicenti, 35 – Unileste
CEP 13.422-194 – Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 282ª sessão realizada na data de 21/11/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 55.216/2015
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Dávila Participações Ltda
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes)
Recurso de Ofício



DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria.

Trata o presente caso de recurso de ofício interposto pela municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança de tributo, nos termos do art. 455 da Lei Complementar nº 224/08. Há uma quantidade considerável de cabeças de gado no imóvel, porém, há divergências entre a natureza da atividade informada e aquela efetivamente realizada. O cartão CNPJ do parceiro, fls. 26, e seu CADESP de fls. 24/25, indicam como principal atividade econômica a criação de bovinos para corte, o que diverge das notas fiscais apresentadas (fls. 37, 38 e 40). O contribuinte foi notificado a apresentar, dentre outros documentos, nota fiscal de comercialização da sua produção, tendo juntado, às fls. 120, a mesma nota que havia apresentado às fls. 37. O relator dá provimento para reformar a decisão de primeira instância, mantendo-se a cobrança de IPTU para o exercício de 2015 para o CPD 1579594. Votaram com a 1ª instância, os Conselheiros Fabiano, José Coral e Viviane. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros André, Helena, José Silvestre, Márcio, Renato, Ricardo, Roberto e Tatiane. Dado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 55.216/2015
RECORRIDO: Dávila Participações Ltda
Rua Itacema, 128 / 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04530-050 São Paulo / SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 282ª sessão realizada na data de 21/11/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 200.097/2014
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Maria Helena Pecorari
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes)
Recurso de Ofício

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

Trata o presente processo sobre recurso de ofício interposto pela municipalidade nos termos do art. 455 da LC nº 224/08. Após análise socioeconômica, a Secretaria de Desenvolvimento Social conclui que a contribuinte está de fato em precária situação. As pesquisas cartorárias atestam que a contribuinte possui apenas um único imóvel em seu nome. O relator conhece do recurso apresentado, e nega-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância, cancelando-se o IPTU dos exercícios de 2010 a 2014 lançados para o CPD 529771. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 200.097/2014
RECORRIDO: Maria Helena Pecorari
Rua Maria Stenico, 258 – Algodão
CEP 13.405-351 – Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 282ª sessão realizada na data de 21/11/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 146.807/2015
RECORRENTE: João Augusto Martini
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: LUIZ ÂNGELO SABBADIN
CONSELHEIRO DE VISTA: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes)
Recurso Ordinário

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria.

Trata-se de Recurso Ordinário interposto contra decisão de fls. 31 que indeferiu o pedido de redução do IPTU para os exercícios 2011, 2012 e 2014, em virtude de protocolização fora do prazo previsto no artigo 93 da LCM nº. 224/2008, LCM nº. 277/2011 e LCM nº. 314/2013. O Recorrente trouxe aos autos informações relevantes que justificam sua inércia no cumprimento dos referidos prazos. Em homenagem ao Princípio do Formalismo Moderado, entende o relator que a isenção parcial do IPTU aplicada aos imóveis com área non aedificandi, mesmo que requerida fora de prazo, deve ser analisada e concedida se atendida a outros requisitos formais, como se verifica no presente caso concreto. O relator concede os descontos no IPTU dos anos 2011, 2012 e 2014 dispostos nos artigos 92, 93 e 93-A da Lei Complementar Municipal nº. 224/2008. Já o Conselheiro de vista RODRIGO PRADO MARQUES, considera correta a posição adotada pela primeira instância, pois o direito de petição é garantido a todo cidadão, o que esvazia o argumento de que o contribuinte em questão não poderia tramitar dois pleitos simultâneos. A legislação municipal sobre a matéria limita o prazo para requerimento ao término do exercício anterior à ocorrência do fato gerador. Vota o Conselheiro de vista pelo indeferimento do pedido, mantendo-se a decisão de primeira instância. Quanto ao efeito suspensivo, voto pela sua revogação desde a data em que foi concedido, não surtindo nenhum efeito legal. Votou com o Conselheiro relator, o Conselheiro José Coral. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros André, Helena, José Silvestre, Márcio, Renato, Ricardo, Roberto, Tatiane e Viviane. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 146.807/2015
RECORRENTE: João Augusto Martini
Av. Independência, 3310 – Alemães
CEP 13.416-240 – Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 282ª sessão realizada na data de 21/11/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 80.802/2009
RECORRENTE: Vitória Elza
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI
CONSELHEIRA DE VISTA: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS E HELENA MARIA GAMA DE AQUINO. (suplentes)
Recurso Ordinário

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria.

O recorrente solicita as folhas 02, a remissão do crédito tributários relativos aos débitos inscritos em Dívida Ativa, do IPTU e Taxas de Serviços Públicos do exercício de 1991 a 2009, do CPD: 329629 com base na Lei 3423/92, alterada pela Lei 3939/95. Em folhas 31, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social declara que após análise de situação sócio-econômica do requerente, verificamos tratar-se de pessoa que apresenta precária situação econômica e financeira. As certidões do 1 e 2 Cartório de Registro de Imóveis constatando um único imóvel em nome do requerente conforme demonstrado em folhas 47 a 49 dos autos e a falta de condição econômica e financeira do recorrente, vota o relator pelo provimento do recurso do recorrente e nega provimento ao recurso de ofício, reformando a decisão de Primeira Instância Administrativa, para que seja concedida a remissão do crédito referente ao IPTU e Taxas de serviços Públicos referente ao exercícios de 1991 a 2009 para o CPD: 329629. Já a Conselheira de vista HELENA MARIA GAMA DE AQUINO – considera que quando interposto o recurso pelos procuradores da recorrida, em 12/11/2015, a Sra. Vitória Elza Cezarino, não era mais o sujeito passivo da obrigação, visto que o imóvel foi transmitido por compra e venda ao Sr. Elia Youssef Nader, em 26/08/2015, conforme R-8 da Matrícula nº 38.040 do 2º C.R.I. Os débitos objeto do pedido de remissão foram parcelados de acordo com os Requerimentos para Adesão ao Programa de Parcelamento Especial de Débitos - PPED, através dos Parcelamentos nº 1.408/2015, 13.373/2015 e 19.672/2015, sendo que de acordo com o Art.. 8º e 9º da Lei Complementar nº 325/2014, resultando na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos e na confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil. A Conselheira de vista nega provimento ao recurso ordinário e dá provimento ao recurso de ofício. Votaram com a Conselheira de vista, os Conselheiros André, José Coral, José Silvestre, Márcio, Renato, Roberto, Rodrigo, Tatiane e Viviane. O relator mantém seu voto. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 80.802/2009
RECORRENTE: Vitória Elza
Av. Dona Jane Conceição, 1697 – Jaraguá
CEP 13.403-030 – Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 282ª sessão realizada na data de 21/11/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 33.908/2014
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Agenor Gasparutti
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: LUIZ ÂNGELO SABBADIN
CONSELHEIRO DE VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS E HELENA MARIA GAMA DE AQUINO. (suplentes)
Recurso de Ofício

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

Trata-se o presente de RECURSO DE OFÍCIO contra decisão de fls. 173-176 que deferiu parcialmente o pedido de isenção de IPTU para os exercícios de 2013 e 2014, relativo ao imóvel cadastrado e lançado sob CPD 157.239.8. Os documentos necessários para se enquadrar junto ao Decreto 15.439 de 26/12/2013 foram devidamente apresentados, dentre os quais, “Contrato Particular de Arrendamento de Terra para Criação de Gado”; “Inscrição Cadastral de Produtor Rural”; Notas Fiscais de compra de gado e Guias de Trânsito Animal; Declaração de Vacinação de Gado; Notas Fiscais de compra de vacinas e ração animal; Nota Fiscal de venda de gado. O parecer da SEMA de fls. 162/164 dá conta de que a capacidade efetiva de produção corresponde a 100% da capacidade estimada de produção do imóvel. O relator conhece do RECURSO DE OFÍCIO, e NEGA PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a decisão em primeira instância. Já o Conselheiro de vista JOSÉ SILVESTRE DA SILVA – entende que o voto proferido pelo ilustre relator mereça ser mantido por seus próprios fundamentos, acompanhando-o. A Conselheira Tatiane declara-se impedida de votar. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 33.908/2014
RECORRIDO: Agenor Gasparutti
Rua Alferes José Caetano, 1768 – Centro
CEP 13.400-126 – Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 282ª sessão realizada na data de 21/11/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 12.393/1990
RECORRENTE: José Luiz da Silva
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: TAXA
CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS DOS REIS

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS E HELENA MARIA GAMA DE AQUINO. (suplentes)
Recurso Ordinário

DECISÃO: DPU – Dado Provimento por Unanimidade.

A SEMDES ratifica e comprova o diagnóstico de que o Sr. José Luiz da Silva “apresenta precária situação econômica e financeira”. Atualmente, submete-se a três hemodiálises por semana. Incontroverso tratar-se de administrado com precária situação econômica e financeira, abrigado do Lar dos Velhinhos de Piracicaba desde 2006, de idade avançada e saúde frágil. Vota pelo provimento do recurso, para autorizar a remissão da dívida, na forma da pretensão em lide, assim desobrigando o devedor do seu pagamento e também autorizando o Fisco a promover a competente baixa contábil do crédito correspondente. Dado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 12.393/1990
RECORRENTE: José Luiz da Silva
Rua CEP 13.4 – Piracicaba / SP



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 151/2016 - PROCESSO N.º 2771/2016

Convocamos a empresa F. FAVERO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 55.411.649/0001-97, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS.

O ajuste deverá ser celebrado nos dias 30 de dezembro de 2016 e 02 de janeiro de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Viviane Canetto
Encarregada de Serviço

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 154/2016 - PROCESSO N.º 2770/2016

Convocamos a empresa J. A. LOPES ACESSÓRIOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.678.910/0001-90, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÁLVULA BORBOLETA DE 500MM.

O ajuste deverá ser celebrado nos dias 30 de dezembro de 2016 e 02 de janeiro de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Viviane Canetto
Encarregada de Serviço

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2016/002684
MODALIDADE: Pregão Presencial 000153/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR.

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente do SEMAE, nomeada através da Portaria n.º 17.566, de 25 de maio de 2016, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMO-LOGA o Procedimento Licitatório n.º 2016/002684, Pregão Presencial n.º 000153/2016, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	FAGNER CLEMENTINO FRANCO 31649603878	R\$ 5.490,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 5.490,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de dezembro 2016.

Danielle Pacheco de Souza Santim
Presidente do SEMAE

COMUNICADO

Antonio Sérgio Pimpinato, Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 979, de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: Rafael Manzim; Valdir Scopin; Patrícia Fernanda Lambertucci Rocha; Ana Lucia Gomes Fernandes; José Roberto de Gaspari; Matheus Gimenez Zotelli; Marcio Ivanir de Lima; Alexandre Jorge Gabriel; Paulo Renato Rakowsk; Luiz Marcelo Foletto; Eduardo Franco de Lima.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2016

Presidente da Comissão Permanente
Sindicante de Avaliação de Desempenho

EMDHAP

Declaração de Bens

Eu, Jacó da Silveira Nunes, residente e domiciliado à Rua Jacob Diehl nº 462, Bairro Morumbi, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, nomeado ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da EMDHAP, declaro ter os bens abaixo relacionados:

- 01 casa na Rua Jacob Diehl nº 462, Bairro Morumbi, na cidade de Piracicaba/SP, no valor de R\$ 80.000,00.

- 01 apartamento na Rua Botucatu nº 121, apto 12-B, Bairro Centro, na cidade do Guarujá/SP, no valor de R\$ 70.000,00.

- 01 terreno de 1.000m², na Quadra H, Lote 15, no Loteamento Ondas Grandes, na cidade de Anhembi/SP, no valor de R\$ 100.000,00.

- 01 terreno de 314,42m², na Quadra 26, Lote 12, no Condomínio Residencial Villa D' Áquila, na cidade de Piracicaba/SP, no valor de R\$ 132.119,29.

- 01 automóvel, marca/modelo VW Nova Saveiro CE Cross, 1.6cc, ano 2014, placa FSI 8898, no valor de R\$ 35.000,00.

- Sócio proprietário da empresa Construtora JRCC Ltda., possuidor de 16.000,00 cotas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

- Aplicação financeira no valor de R\$ 85.000,00 no Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 2199, na cidade de Piracicaba/SP, oriundo de resgate do FGTS, relativo a aposentadoria.

Esclareço, igualmente, que sou conhecedor do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2016.

Jacó da Silveira Nunes
CPF nº 037.524.798-09

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE HANDEBOL 15 DE PIRACICABA

HANDEBOL - FEMININO
Lei Autorizadora 7045/2011 – Processo 26.756/2015 – Convênio 133/2015
Demonstrativo de Receitas e Despesas 2015

Origem dos Recursos	R\$
Recursos de repasses públicos	203.800,00
Recursos da própria entidade	2.975,06
Total	206.775,06
Aplicação dos Recursos	R\$
Material de Consumo	36.311,82
Pessoa jurídica	60.328,24
Pessoal	110.135,00
Total	206.775,06

Declaramos na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que as despesas relacionadas, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme o programa de trabalho aprovado, proposto ao órgão Concessor.

Piracicaba, 18 Janeiro de 2016

Ademir de Jesus
TC 1SP188447/O-0

Maurício Fernandes de Oliveira
Presidente

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Marlene Ribeiro
Gabriel Petrenko
Rafael Donato Costa

HANDEBOL - MASCULINO
Lei Autorizadora 7045/2011 – Processo 32.530/2015 – Convênio 35/2015
Demonstrativo de Receitas e Despesas 2015

Origem dos Recursos	R\$
Recursos de repasses públicos	187.978,00
Recursos da própria entidade	4.588,40
Total	192.566,40
Aplicação dos Recursos	R\$
Material de Consumo	28.560,05
Pessoa jurídica	66.391,35
Pessoal	97.615,00
Total	192.566,40

Declaramos na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que as despesas relacionadas, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme o programa de trabalho aprovado, proposto ao órgão Concessor.

Piracicaba, 18 Janeiro de 2016

Ademir de Jesus
TC 1SP188447/O-0

Maurício Fernandes de Oliveira
Presidente

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Marlene Ribeiro
Gabriel Petrenko
Rafael Donato Costa

CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.

SEGURO
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO
Porque você não será multado

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br